

PROJETO DE LEI Nº 05/92



Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações do Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizando a adicionar a título de suplementação em Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), das dotações constantes do Orçamento vigente, distributivamente pelos elementos das Unidades Orçamentárias.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do caput do artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a anular parcial ou total, dotações existentes, transferir de uma a outra unidade, excesso de arredadação, superavit financeiro, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 01 de julho do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Emas, 01 de agosto de 1992.

João Cartaxo Loureiro
- Prefeito -

035: O Projeto de Lei acima transcrita, foi aprovado por unanimidade de votos, em reunião realizada hoje.

Câmara Municipal de Eusébio, em 01 de agosto de 1992.

Presidente: Antônio Ferreira Vito
Vereadores: Eraldo Maia Correiro.

José Barroso de Souza.
José Veyos de Souza,
José Gomes Júnior
Francisco Lúcio Gomes
Aloizio Jóvem de Lima
Maria Nunes Trindade